TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	3	UNID	Alicate de Crimpar Cabo de Rede CAT6	**R$ 62,53**	**R$ 187,59**
2	50	UNID	Cabo de energia padrão brasileiro para fonte ATX	**R$ 10,70**	**R$ 535,00**
3	6	CX	Cabo De Rede Internet Utp Cat-6 Caixa 305 Metros Cat6	**R$ 1.772,81**	**R$ 10.636,86**
4	30	UNID	Cabo De Rede Patch Cord Cat6 de 1,5m	**R$ 10,77**	**R$ 323,10**
5	150	UNID	Caixa de som portatil USB P2 para computador minimo 3w potência	**R$ 41,69**	**R$ 6.253,50**
6	100	UNID	Disco rígido externo 2TB preto com case	**R$ 752,56**	**R$ 75.256,00**
7	100	UNID	Estabilizador Bivolt Protetor Eletronico 500va P/ Pc Tv	**R$ 171,13**	**R$ 17.113,00**
8	20	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V. CORTA 10 FLS A4 (75G/M) EM PARTÍCULAS DE 4X37MM OU MENOR, COM LIXEIRA 20L OU SUPERIOR, FENDA 230MM. NÍVEL SEGURANÇA 3 PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR; FRAGMENTA ATÉ 250 FLS HORA; BAIXO NÍVEL RUÍDO	**R$ 1.337,54**	**R$ 26.750,80**
9	200	PÇ	Fonte Atx 500w Reais	**R$ 195,85**	**R$ 39.170,00**
10	30	PÇ	Gabinete ATX	**R$ 164,97**	**R$ 4.949,10**
11	10	PÇ	HD de 1TB para PC	**R$ 326,36**	**R$ 3.263,60**

12	100	UNID	HD Externo 4TB Portátil USB 3.0	**R$ 835,75**	**R$ 83.575,00**
13	200	PÇ	HD SSD 120gb	**R$ 219,74**	**R$ 43.948,00**
14	30	UNID	Headset P2 Office 10 preto	**R$ 66,96**	**R$ 2.008,80**
15	30	UNID	Hub Switch 05p 10/100 Rj45 Gigabit	**R$ 116,24**	**R$ 3.487,20**
16	10	CX	Kit C/ 100 Conector Rj45 Cat6 Blindado Rj 45 Lan Plug Rede	**R$ 67,22**	**R$ 672,20**
17	30	UNID	LEITORA DE CARTÃO DE CERTIFICADO DIGITAL USB	**R$ 103,86**	**R$ 3.115,80**
18	15	UNID	Microfone sem Fio Características mínimas: Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz Frequências disponíveis: 500 a 900 MHz Com alcance de no mínimo 90 m	**R$ 4.748,83**	**R$ 71.232,45**
19	20	UNID	Monitor LCD 24" HDMI preto 110V/220V	**R$ 770,37**	**R$ 15.407,40**
20	250	UNID	Mouse optico preto usb 3 botões	**R$ 15,60**	**R$ 3.900,00**
21	50	UNID	Mouse pad liso com base emborrachada	**R$ 13,74**	**R$ 687,00**
22	50	UNID	Nobreak 1200va bivolt Tomadas minimo: 6 Microprocessado: Sim Estágios de regulação 4 Estágios	**R$ 991,44**	**R$ 49.572,00**
23	5	PÇ	Pasta Térmica Com Prata Para Processador 5 gramas	**R$ 14,97**	**R$ 74,85**
24	100	UNID	Pendrive 16gb	**R$ 47,03**	**R$ 4.703,00**
25	100	UNID	Pendrive 32gb	**R$ 45,38**	**R$ 4.538,00**
26	100	UNID	Pendrive 64gb	**R$ 57,65**	**R$ 5.765,00**
27	30	UNID	Pentes de memória DDR3 de 8gb para PC 1333MHZ	**R$ 272,17**	**R$ 8.165,10**
28	30	UNID	Pentes de memória DDR3 de 8gb para PC 1600MHZ	**R$ 180,24**	**R$ 5.407,20**
29	30	UNID	Pentes de memória DDR4 de 4gb para PC 2400MHZ	**R$ 209,53**	**R$ 6.285,90**
30	100	UNID	Pentes de memória DDR4 de 8gb para PC 2400MHZ	**R$ 383,80**	**R$ 38.380,00**

31	100	PÇ	PLACA MÃE (Compatível com soquete processadores AMD) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA: 2 x DIMM, máx. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Memória não-ECC, sem buffer Portas no painel Traseiro: - 1x HDMI Porta(s) USB 3.0	**R$ 716,63**	**R$ 71.663,00**
32	100	PÇ	PLACA MÃE (Compatível com soquete processadores INTEL) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA: 2 x DIMM, máx. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Memória não-ECC, sem buffer Portas no painel Traseiro: - 1x HDMI Porta(s) USB 3.0	**R$ 582,96**	**R$ 58.296,00**
33	50	PÇ	Processador Número de núcleos: 6. Nº de threads: 12. Frequência baseada em processador: 2.90 GHz. Frequência turbo max:4.30 GHz. Cache de: 12 MB Intel® Smart Cache. Velocidade do barramento: 8 GT/s. TDP: 65 W	**R$ 727,23**	**R$ 36.361,50**
34	50	PÇ	Processador Nº de núcleos de CPU: 4 - Threads: 4 - Nº de núcleos de GPU: 8 - Clock básico: 3,6 GHz - Clock de Max Boost: 4 GHz - Total de Cache L1: 384KB - Cache Total L2: 2MB - Cachê L3 total: 4MB	**R$ 452,71**	**R$ 22.635,50**
35	3	UNID	Rack Piso Servidor 36u Padrao 19x1070mm	**R$ 2.068,00**	**R$ 6.204,00**
36	50	UNID	Roteador 450 mega 4 portas lan Dual Band	**R$ 295,59**	**R$ 14.779,50**
37	5	UNID	Scanner Mesa Profissional configurações minimas: Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm) 70; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 600x600 dpi; Recurso digitalizar para imagem e USB.	**R$ 3.078,44**	**R$ 15.392,20**
38	50	UNID	Suporte Para Gabinete Com Regulagem	**R$ 41,62**	**R$ 2.081,00**
39	20	UNID	Switch 8 portas 10/100/1000	**R$ 213,18**	**R$ 4.263,60**
40	30	UNID	Switch 16 portas 10/100/1000	**R$ 784,75**	**R$ 23.542,50**
41	20	UNID	Switch 48 Portas 10/100/1000	**R$ 4.607,12**	**R$ 92.142,40**

42	250	UNID	Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto.	**R$ 60,42**	**R$ 15.105,00**
43	3	UNID	Testador de Cabo de Rede	**R$ 62,20**	**R$ 186,60**
44	3	UNID	Testador Localizador De Cabo Rj45 Rj11 Coaxial	**R$ 89,57**	**R$ 268,71**
45	10	UNID	Filtro De Linha Usb 7 Portas Com Chave Seletora 2.0	**R$ 54,07**	**R$ 540,70**
46	5	UND	Nobreak 1500va Online Senoidal Bivolt com no mínimo 6 Tomadas	**R$ 5.582,72**	**R$ 27.913,60**
				VALOR TOTAL	**R$ 926.739,26**

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, sobretudo porque o seu respectivo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital de licitação. Em síntese, trata-se de um produto que pode ser encontrado no mercado de forma rotineira, e não possui características superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destina.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 c/c 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do pacto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento licitatório tem por finalidade o fornecimento de peças e componentes de informática destinados a atender às demandas dos diversos departamentos da Administração Municipal, visando à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de tecnologia da informação, de modo a garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, com garantia mínima conforme especificações do Termo de Referência, assegurando compatibilidade

com os equipamentos existentes e atendimento às necessidades operacionais do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças e componentes informática, compatíveis de alta qualidade, utilizadas nos setores Municipal.

A solução visa atender à demanda regular dos órgãos públicos municipais, garantindo a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade e requisição dos setores, por meio de entregas fracionadas durante o período contratual, respeitando os prazos definidos no Termo de Referência. Os materiais fornecidos deverão ser novos, lacrados, com garantia e conforme relação previamente fornecida.

A empresa contratada deverá assegurar a procedência dos produtos, bem como prestar eventual suporte técnico quanto a eventuais entregas em desacordo, quando solicitado.

Desta forma, a contratação busca promover economia, agilidade e padronização no abastecimento de materiais de esportivos, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas ao comércio do produto.

4.1 Todos os produtos deverão ser embalados de acordo com a legislação vigente.

4.3 Serão consideradas impróprias e serão recusadas, as embalagens defeituosas ou inadequadas, que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração, ou que não permitam o perfeito armazenamento do mesmo.

4.4 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

No caso em comento resta prejudicada a alocação de matriz de risco, haja vista a natureza da contratação, tratando-se de aquisição para entrega imediata.

4.5 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☒ Não

4.6 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☒ Não

4.7 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☒ Não

Subcontratação

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.9 Não haverá exigência de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1- A CONTRATADA deverá fazer a entrega do objeto nos locais a ser indicados nas respectivas solicitações das Secretarias, dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do respectivo pedido (**Autorização de Compras/Fornecimento),** durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação.

5.1.1- A cada entrega a CONTRATADA, deverá apresentar ao responsável pelo recebimento, recibo constando os quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo. Tal recibo deverá estar em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) entregue ao responsável pelo recebimento e a outra entregue juntamente com a Nota Fiscal/fatura à Contratada para fins de pagamento.

5.1.2 – A entrega e o respectivo transporte do objeto não implicará em nenhum ônus à CONTRATANTE, restando estas presumidamente contempladas no valor unitário apresentado e adjudicado no certame.

5.2– Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens, as quais deverão estar lacradas de forma que permitam um bom fechamento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normasda Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou complementados conforme disposto na cláusula 5 e respectivos subitens, ficando às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, ou simples aceite aposto na nota fiscal.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver

alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.

7.6.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

7.6.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

7.7 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

7.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.9 A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras/Fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade) a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes**

documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas *'a'* a *'d'*, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS);**

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas **(CNDT);**

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

8.2.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

8.2.4.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

8.2.4.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006;

8.2.4.4. Sem prejuízo da declaração exigida no item 8.2.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 926.739,26,** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os valores médios indicados são resultantes de pesquisas de preços conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23, § 1º, incisos I a V da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a licitação será tramitada no sistema de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada no momento imediatamente anterior à contratação.

Barrinha/SP, 30 de julho de 2025.

MICHELE DE ASSIS TAKAHASI BARROSO
Secretária da Educação

MARCIO APARECIDO PAIXÃO
Secretário de Esporte